DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/12/2018 | Edição: 234 | Seção: 3 | Página: 68

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Espírito Santo/Reitoria/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 52, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e conforme a seguir:

1 - Período de Inscrição: de 10/12 a 12/12/2018.

2 - Documentação exigida para inscrição: cópia do documento de identidade e curriculum vitae devidamente comprovado.

3 - Das Vagas

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

3.1.1. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

- Área/Subárea: Serviço Social/Estágio em Serviço Social - Nº de Vagas: 01 (uma) - Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação exigida: Graduação em Serviço Social e Mestrado em Serviço Social ou Políticas Social ou Saúde Coletiva ou Educação ou Psicologia ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas - Processo 23068.079470/2018-54.

Local e horário de inscrição: Secretaria Unificada de Departamentos - SUD - CCJE/UFES (Prédio da Direção do CCJE) - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 09h às 12h - Telefone (27) 4009-2605, e-mail sud.ufes@gmail.com.

3.2. CENTRO DE ARTES

3.2.1. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

- Área/Subárea: Projeto de Arquitetura e Urbanismo e Desenho - Nº de Vagas: 01 (uma) - Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e Especialização em Arquitetura e Urbanismo - Processo nº 23068.079471/2018-07.

- Área/Subárea: Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo - Nº de Vagas: 01 (uma) - Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação exigida: Graduação em Arquitetura e Urbanismo; e Especialização em Arquitetura e Urbanismo - Processo nº 23068.079472/2018-43.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo - CAR/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 9h às 11h e de 14h às 17h - Telefone (27) 4009-2565.

3.2.2. DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL

- Área/Subárea: Desenho Industrial/Programação Visual - Nº de Vagas: 01 (uma) - Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação exigida: Graduação em Design ou Desenho Industrial ou Design Gráfico ou Comunicação Visual ou Programação Visual; e Mestrado em Desenho Industrial ou Design ou Arquitetura ou Comunicação Social ou Artes ou Psicologia ou Educação - Processo digital 23068.082018/2018-70.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Desenho Industrial (Cemuni IV) - CAR/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h - Telefone (27) 4009-2568.

3.3. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

3.3.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- Área/Subárea: Ciências/Ciências Biológicas, Biologia Animal, Zoologia/Entomologia - Nº de Vagas: 01 (uma) - Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação exigida: Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas; e Doutorado em Ciências ou Ciências Biológicas, Biologia Animal, Zoologia ou Entomologia - Processo nº 23068.078187/2018-13.

- Área/Subárea: Ciências/Ciências Biológicas, Biologia Vegetal/Botânica - Nº de Vagas: 01 (uma) - Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação exigida: Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas; e Doutorado em Ciências ou Ciências Biológicas, Biologia Vegetal ou Botânica - Processo nº 23068.078260/2018-49.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Biológicas - localizada no prédio Lydia Behar, Bloco B (Prédio da Botânica) - CCHN/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 13h às 17h - Telefone (27) 3335-2589.

3.3.2. DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS

- Área/Subárea: Língua Italiana e Literatura de Língua Italiana - Nº de Vagas: 01 (uma) - Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação exigida: Graduação: Licenciatura ou Bacharelado em Letras ou Línguística; e Mestrado em Literatura ou Letras ou Linguística ou Estudos Linguísticos ou Educação - Processo nº 23068.080426/2018-97.

Local e horário de inscrição: Secretaria Integrada de Departamentos - SID/CCHN/UFES (Prédio IC-II, térreo), Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 08h às 18h - Telefone (27) 4009-2506.

3.4. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

3.4.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL

-Área/Subárea: Ciências Exatas e da Terra (Matemática; Probabilidade e Estatística)/Engenharias (Todas)/Ciências Agrárias (Agronomia; Engenharia Agrícola; Recursos Florestais e Engenharia Florestal; Ciências e Tecnologia de Alimentos) - Nº de Vagas: 01 (uma) - Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação exigida: Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharias ou Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Florestal ou Engenharia de Alimentos; e Doutorado nas áreas de Ciências Exatas e da Terra (Matemática ou Probabilidade ou Estatística) ou Engenharias (todas) ou Ciências Agrárias (Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Recursos Florestais ou Engenharia Florestal ou Ciência e Tecnologia de Alimentos) - Processo nº 23068.073299/2018-70.

Local e horário de inscrição: Departamento de Engenharia Rural - CCAE, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h - Telefone: (28) 3552-860.

3.5. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.5.1. DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

- Área/Subárea: Imunologia - Nº de Vagas: 01 (uma) - Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação exigida: Graduação em Ciências Biológicas, ou Biomedicina, ou Bioquímica, ou Medicina, ou Medicina Veterinária, ou Microbiologia e Imunologia, ou Enfermagem, ou Nutrição, ou Odontologia, ou Farmácia; e Mestrado em Imunologia, ou Doenças Infecciosas, ou Medicina, ou Medicina Veterinária, ou Nutrição e Saúde, ou Saúde Coletiva, ou Enfermagem, ou Clínica Odontológica, ou Ciências Farmacêuticas, ou Bioquímica e Farmacologia, ou Ciências Fisiológicas, ou Biofísica, ou Biotecnologia, ou Biologia Celular e Molecular ou Imunologia - Processo digital - 23068.070413/2018-18.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Patologia (Entrada pelo Portão da Avenida Maruípe) - Prédio do Básico CCS, 2º. Pavimento, Sala 20 - CCS/UFES, Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe - CEP 29.047-105, Vitória/ES, no horário de 13h às 17h - Telefone (27) 3335-7290.

3.5.2. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA

- Área/Subárea: Odontologia/Periodontia - Nº de Vagas: 01 (uma) - Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais - Titulação exigida: Mestrado em Periodontia ou Mestrado em Odontologia com área de concentração em Periodontia - Processo digital - 23068. .079603/2018-92.

Local e horário de inscrição: Departamento de Clínica Odontológica - CCS/UFES, Av. Marechal Campos, 1468 - Maruípe - CEP 29.047-105, Vitória/ES, no horário de 11h às 16h - Telefone (27) 3335-7228, email: dco.ccs.ufes@gmail.com.

4- Da Remuneração

4.1 A remuneração dar-se-á conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Doutorado	R$ 5.786,68
Mestrado	R$ 4.272,99
Especialização	R$ 3.576,28

5 - Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas: a partir de 19/12/2018; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES; e) O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação; f) Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória; g) A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 4.1, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida; h) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; i) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; j) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo (não será aceita titulação superior a exigida) e demais exigências contidas no edital (no ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes; em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia); entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br; k) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da posse, documento que comprove a sua

filiação, com as devidas tradução juramentada e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato; I) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

JOSIANA BINDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).